



ATO DA MESA Nº 02/2026

(Regulamenta, em caráter temporário, a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Bady Bassitt durante o período de execução das obras no Plenário da Câmara e dá outras providências)

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal, segundo o qual as Sessões da Câmara, exceto as solenes, terão obrigatoriamente por local a sua sede, localizada na Rua Camilo de Moraes, 426, centro, Bady Bassitt/SP;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara, denominado “Vereador João Pedro Vaz”, será submetido a obras de reforma e adequação, decorrentes da Concorrência nº 01/2026, circunstância que inviabilizará temporariamente a sua utilização;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos legislativos, assegurando a regular realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias durante o período em que perdurar a execução das obras nas dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a “Sala de Reuniões Vereador Luiz de Brito” integra a sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Camilo de Moraes, nº 426, CEP 15115-000, Município de Bady Bassitt/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período de execução das obras decorrentes da Concorrência nº 01/2026, que vier a inviabilizar a utilização do Plenário “Vereador João Pedro Vaz”, as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Bady Bassitt serão realizadas, excepcional e temporariamente, pelo tempo que for necessário, na “Sala de Reuniões Vereador Luiz de Brito”, localizada no mesmo prédio e sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O disposto neste Ato terá vigência pelo tempo que for necessário para a conclusão das obras mencionadas no art. 1º deste ato, com a devida liberação do Plenário da Câmara para o uso regular de seu espaço.



Art. 4º. Concluídas as obras e restabelecidas as condições de utilização do Plenário “Vereador João Pedro Vaz, as Sessões Ordinárias e Extraordinárias retornarão automaticamente ao local originalmente destinado.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bady Bassitt - SP, 28 de abril de 2026.

FABRÍCIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI
(Presidente(a) da Câmara Municipal)

VANDERLEI BARUFI
(Vice-Presidente da Câmara Municipal)

LIDIANE CONCEIÇÃO VIEIRA DE JESUS
(1ª Secretária)

JOÃO CARLOS VIEIRA
(2º Secretário)